



Prefeitura Municipal de Campina Verde

DECRETO Nº 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 2.222.922,79 (Dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário das

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
87	02.02.04.01.04.122.0005.10.1.206.4.4.90.52.00.00	2710	66.641,09
234	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00	2569	26.000,00
234	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00	2569	27.200,00
234	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00	2569	54.000,00
237	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.39.00.00	2550	6.000,00
241	02.02.08.02.12.361.0010.09.2.106.3.3.90.39.00.00	2576	500.000,00
245	02.02.08.02.12.361.0010.35.1.218.4.4.90.52.00.00	2550	4.221,00
245	02.02.08.02.12.361.0010.35.1.218.4.4.90.52.00.00	2550	24.210,00
245	02.02.08.02.12.361.0010.35.1.218.4.4.90.52.00.00	2550	33.400,00
262	02.02.08.02.12.365.0010.36.1.219.4.4.90.52.00.00	2550	33.400,00
262	02.02.08.02.12.365.0010.36.1.219.4.4.90.52.00.00	2550	34.200,00
262	02.02.08.02.12.365.0010.36.1.219.4.4.90.52.00.00	2571	18.830,00
324	02.02.09.02.13.392.0014.08.2.659.3.3.90.39.00.00	2719	9.100,00
348	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	2621	100.000,00
355	02.02.10.02.10.301.0013.31.1.228.4.4.90.52.00.00	2621	66.500,00
355	02.02.10.02.10.301.0013.31.1.228.4.4.90.52.00.00	2621	80.900,00
368	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	2605	31.576,59
389	02.02.10.02.10.303.0013.12.2.203.3.3.90.30.00.00	2621	50.000,00
428	02.02.11.01.08.244.0018.26.1.237.4.4.90.52.00.00	2661	16.700,00
454	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.50.41.00.00	2660	2.990,96
463	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.90.48.00.00	2661	2.000,00
463	02.02.11.02.08.244.0018.11.2.301.3.3.90.48.00.00	2661	3.000,00
522	02.02.13.01.15.451.0011.12.1.827.4.4.90.51.00.00	2700	830.456,44
561	02.02.13.02.26.782.0019.03.2.577.4.4.90.51.00.00	2709	100.000,00
573	02.02.14.01.18.541.0024.05.2.549.3.3.90.39.00.00	2501	101.596,71
TOTAL:			2.222.922,79

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 2 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal